



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1345

De 06 de março de 2018

AUTOGRAFO N° 004/2018

De 06/03/2018

PROJETO DE LEI 004/2018

DE 22/02/2018

"Altera o artigo 12, caput, da Lei Municipal n° 895/1999".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 05 de março de 2018, promulgou a seguinte Lei.

Artigo 1° - O artigo 12, caput, da Lei Municipal n° 895/1999 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 12 - A área mínima dos lotes será de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros."

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2018.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE